

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 5 - Número: CANT160224 de 16 de Fevereiro de 2024  
DATA: 16/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*

Data: 16/02/2024

IP com n°: 192.168.0.102

[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1411](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1411)

1411

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS: 039/2024 - VANESSA MERILY ALVES  
PORTARIAS: 040/2024 - JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO  
PORTARIAS: 041/2024 - MARCOS ARAÚJO LOPES  
PORTARIAS: 042/2024 - JOSIELMA ALMEIDA FERREIRA  
PORTARIAS: 043/2024 - REGIANE FRANCO CONCEIÇÃO SERRA  
PORTARIAS: 044/2024 - CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS  
PORTARIAS: 045/2024 - JACIANA MARQUES DA SILVA

### EDITAL

EDITAL: 003/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ESTUDANTIL A SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANTANHEDE-MA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACOORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 039/2024

## Portaria nº 39/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): Vanessa Merily Alves
- CPF: 037.573.023-03
- Cargo: Técnica de Enfermagem
- Período: de 01/03/2024 a 30/03/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 15 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 040/2024

## Portaria nº 40/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): José Ribamar da Conceição
- CPF: 624.222.733-94
- Cargo: Guarda Municipal
- Período: de 01/03/2024 a 30/03/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 15 de fevereiro de 2024.

Oswaldo Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 041/2024

## Portaria nº 41/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): Marcos Araújo Lopes
- CPF: 037.099.863-46



- Cargo: Guarda Municipal
- Período: de 01/03/2024 a 30/03/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 15 de fevereiro de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 042/2024

PORTARIA Nº 42/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença -Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença -Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) JOSIELMA ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 858.125.793-34, matrícula nº 122059-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 a 27/12/2021 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 16/02/2024 a 15/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 15 de fevereiro de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 043/2024

PORTARIA Nº 43/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença -Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença -Prêmio



por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) REGIANE FRANCO CONCEIÇÃO SERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 940.577.293 -72, matrícula nº 90189-0, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 16/02/2024 a 15/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 15 de fevereiro de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 044/2024

PORTARIA Nº 44/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - SRH

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença -Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença -Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 288.461.413 -34, matrícula nº 90442-2, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL II – CLASSE C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a considerar de 07/02/2024 a 06/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 15 de fevereiro de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 045/2024



**Portaria nº 45/2024\_SRH**

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.**

- **Servidor(a): Jaciana Marques da Silva**
- **CPF: 018.621.523-14**
- **Cargo: Agente Administrativo**
- **Período: de 01/03/2024 a 30/03/2024**

**Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.**

**Cantanhede - MA, 16 de fevereiro de 2024.**

**Oswando Quaresma do Lago**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL - EDITAL: 003/2024****EDITAL DE INSCRITOS Nº 003/2024****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ESTUDANTIL A SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANTANHEDE-MA**

A Comissão de Avaliação para concessão do auxílio-estudantil, criada pela Portaria nº 19/2024, com as atribuições conferidas pelo Edital nº 002/2024 (retificação) nos itens 5.1, 5.3 e 5.4, torna público o presente Edital com a relação de servidores inscritos deferidos e indeferido para a seleção de servidores públicos municipais interessados em obter o referido benefício.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 1.1. A avaliação das inscrições e dos cursos pretendidos está descrita nos anexos I e II deste edital.

**2. DOS RECURSOS**

- 2.1. O Prazo para apresentação de recurso quanto ao Resultado Preliminar é de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão de Avaliação e protocolado, presencialmente, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 2.3. O recurso deve ser feito pelo candidato ou mediante procuração particular ou procuração pública, com poderes específicos para o ato que se destina.
- 2.4. O procurador deverá protocolar, juntamente com os documentos do (a) candidato (a), as cópias de seus documentos declarados na procuração.
- 2.5. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Comissão julgará todos os recursos recebidos e o resultado será divulgado através do Diário Oficial do Município, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
- 2.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 2.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.
- 2.8. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação às alegações realizadas.
- 2.9. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. As informações relativas à avaliação serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.



Cantanhede (MA), 16 de Fevereiro de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Presidente da Comissão de Avaliação

**ARI LIMA DOS SANTOS**

Membro

**HERBERTH COSTA SANTOS**

Membro

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA.**

Nº	NOME	FUNÇÃO	CURSO
1	AMANDA MAYARA QUARESMA RIBEIRO	AGENTE ADM	DIREITO
2	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
3	ANTONIA FRANÇA QUERINO DE SOUZA	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
4	ANTONIA MENDES MOREIRA	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
5	ANTONIO CARLOS COSTA	AGENTE ADM	DIREITO
6	AURIDEIA DE SOUSA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
7	CLEYSON TINOCO NEVES	AGENTE ADM	RECURSOS HUMANOS
8	DAMARIA PEREIRA ARAÚJO FERNANDES	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
9	ELCIANE MARQUES COSTA	GUARDA MUNICIPAL	DIREITO
10	ELIZABETE MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
11	ELLEN PATRÍCIA DA SILVA MAIA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
12	EVILANE MARQUES COSTA	ANALISTA ADMINISTRADOR	DIREITO
13	FABRÍCIO ARAÚJO ALVES	AGENTE ADM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
14	GECIANE REIS DA SILVA	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA
15	HÉLIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
16	ITALA DANIELE SIVA BARCELAR	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
17	JORDANO DOS SANTOS PIRES DE MOURA	AGENTE ADM	DIREITO
18	JOSEVANDRO ANDRADE MARTINS	AUX. FARMÁCIA	FARMÁCIA
19	KAREN EDUARDA ROCHA E ROCHA	PROFESSOR(A)	LETRAS
20	KILMARA ALVES SOUSA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
21	MACIEL VERAS EVANGELISTA ROCHA	COORD. MATERIAL E PATRIMÔNIO	DIREITO
22	MAILANE DA SILVA DA COSTA	ACS	ENFERMAGEM
23	MARIA ALEXANDRA DA SILVA DE ALCÂNTRA	GUARDA MUNICIPAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
24	MARIA ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA
25	MARIA BERTILLA CARVALHO	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
26	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS DE ARAÚJO	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA
27	MARIA DAYANE DA COSTA COELHO	PROFESSOR(A)	LETRAS
28	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
29	MARIA DE LOURDES MENDES MOREIRA	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
30	MARIA DOLORES RIBEIRO CALDAS RODRIGUES	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM



31	MARIA JOSÉ CORRÊA	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA
32	MARIA LUCIA FELÍCIA DA CONCEIÇÃO	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
33	MILIELLY CARDOSO SANTOS	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
34	MIQUEIAS LIMEIRA LIMA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
35	NATHÁLIA CRISTINA MENDES OLIVEIRA	AGENTE ADM	DIREITO
36	NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR	AGENTE ADM	ADMINISTRAÇÃO
37	PAULO RAFAEL SANTOS DE ANDRADE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA
38	RAIMARA NASCIMENTO DA SILVA	AG. ADM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
39	RONALDO CRUZ SILVA	AGENTE ADM / SEC.COMUNICAÇÃO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
40	SANDRA MARIA FERREIRA LEITÃO	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
41	SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA	PROFESSOR(A)	PEDAGOGIA
42	SOLAI SILVA PIRES	PROFESSOR(A)	DIREITO
43	SUELI ADRIANO COSTA	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA
44	URIAS REIS SANTANA	DIRETOR DE UBS	DIREITO
45	VANESSA MERILY ALVES	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
46	WELSON PIRES CORRÊA	PROFESSOR(A)	MATEMÁTICA
47	WILLIAN REIS CORREIA	TEC. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM

## ANEXO II CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME	CARGO	CURSO	MOTIVOS
ALZIRENE FERREIRA CANTANHEDE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO ESPECIAL	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
CARLA PRICILA SILVA DOS SANTOS	ACS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
CARLOS NUNES DA SILVA	ACE	MATEMÁTICA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
EDMARA KELLY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A)	PSICOLOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.
ELINALDA DOS SANTOS MESQUITA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
EVELLY JAQUELYNE SANTOS E SANTOS	MEDIADORA PEDAGÓGICA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, SEM VÍNCULO COM MUNICÍPIO
FLORY CUNHA DE SOUZA	ACS	GEOGRAFIA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.
GENI RODRIGUES PINTO	ACS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
GERLIANE HENRIQUE AMORIM	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
JOICYVALDA CARVALHO	ACS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
JUCILENE LEONARDO ARAÚJO	AOSD	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
LARISSA EDUARDA CRUZ DOS REIS	AGENTE ADM	ENFERMAGEM	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
MARIA DO CARMO ARAÚJO BARBOSA	ACS	GEOGRAFIA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.
MIRELE DE SOUSA RIBEIRO	AUX. SAÚDE BUCAL	PEDAGOGIA	INDEFERIDO COOPERATIVA.



RIAN MARCOS MARTINS BEZERRA	AGENTE DE PORTARIA	TEC. ENFERMAGEM	INDEFERIDO. NÃO É CURSO DE GRADUAÇÃO.
RODRIGO SILVA DIAS	AGENTE ADM	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
RONYKLÉSIO RODRIGUES LOPES	TÉCNICO AGRÍCOLA	MATEMÁTICA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.
SOLANGE MARIA DUARTE MELO	ACS	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
WAGNER JOSÉ QUARESMA SOARES	AGENTE ADM	FISIOTERAPIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
WANDERSON SANTANA MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA	PEDAGOGIA	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA	ACS	DIREITO	INDEFERIDO, CURSO SEM VINCULAÇÃO COM O CARGO
WYARLEN PEREIRA CARDOSO JÚNIOR	AGENTE ADM	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.
YASMIN LIMA FERREIRA	AGENTE ADM	BIOMEDICINA	INDEFERIDO, CURSO SEM INTERESSE PÚBLICO.

### ANEXO III MODELO DE RECURSO

#### À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

\_\_\_\_\_, identificado(a) pelo CPF \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado do processo seletivo para concessão do Auxílio-Estudantil, regido pelo Edital nº Número do Edital, conforme os seguintes fundamentos:

1. **Motivo do Recurso:** Descrever de forma clara e objetiva o motivo do recurso, apontando eventuais inconsistências ou equívocos na avaliação do trabalho submetido.

2. **Argumentação:** Apresentar os argumentos que justificam a solicitação de revisão do resultado, indicando detalhes e fundamentos.

3. **Documentos Anexos:** SE NECESSÁRIO Anexar documentos que comprovem as alegações apresentadas, caso necessário.

4. **Pedido:** Especificar o pedido de revisão, indicando se almeja a retificação de pontos específicos, a reavaliação do trabalho, ou qualquer outra solicitação pertinente.

Agradeço pela atenção dispensada e aguardo a revisão do resultado.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO - ACOORDO DE COOPERAÇÃO: 001/2024 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001 -00, situada a Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, CEP: 65465 -000, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Jairon Dantas Paiva, brasileiro(a), inscrito(a) sob o RG nº 000025886794 -9, e CPF nº 731.097.703-34, ora denominado partícipe e do outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001 -42, sediada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, inscrito sob o RG nº 6279591 SSP/PE e CPF nº 052.119.714-77, denominado segundo partícipe, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá conforme as disposições abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização de exames de DNA por profissionais da saúde disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para a respectiva coleta de material, com a finalidade de atender às solicitações de assistidos(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrentes de investigação de paternidade/maternidade.

II. Por força do presente Acordo de Cooperação Técnica, o primeiro partícipe se compromete a ceder ao segundo partícipe no mínimo 1 (um/a) profissional da área da saúde, já diplomado e registrado, integrante do quadro de profissionais da Secretária de Saúde de Cantanhede, para desenvolver atividades afetas ao objeto deste Acordo junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante agendamento prévio em comum acordo entre os partícipes.

III. É de responsabilidade da segunda partícipe disponibilizar os kits de exames de DNA para realização de coleta dos exames.

IV. A coleta do material será realizada na própria Defensoria Pública (Núcleo de Cantanhede), ficando a segunda partícipe responsável pelo agendamento junto às partes envolvidas para a realização da coleta.

V. A realização do exame, bem como a entrega do resultado, deverá ser autorizada por um(a) servidor(a) da Defensoria Pública, o qual procederá com a verificação, fiscalização e atesto da realização dos exames.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### Constituem-se obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede

I. Disponibilizar, no mínimo, 1 (um/a) profissional da saúde, integrante do seu quadro de empregados, para desenvolver junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Núcleo de Cantanhede) as atividades objeto deste convênio.

II. Realizar os exames solicitados(as) pela segunda partícipe, procedendo a identificação da parte interessada e portadora da solicitação para execução do teste.

III. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de trabalho e a cessão do profissional da área da saúde à Defensoria Pública.

### Constituem-se obrigações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

I. Disponibilizar os kits de exames de DNA para realização de coleta dos exames

II. Assegurar aos(às) profissionais de saúde condições adequadas de trabalho, ideais para o desenvolvimento de suas atividades;

III. Verificar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pelos(as) profissionais de saúde, produzindo relatório que deverá ser remetido mensalmente para a Secretária de Saúde de Cantanhede.

IV. Realizar o posterior envio do material coletado para a unidade laboratorial responsável, sendo o



custo de envio de responsabilidade da segunda partícipe.

### **Constituem-se obrigações do/a PROFISSIONAL DE SAÚDE:**

- I. Cumprir fielmente as atividades de profissional de saúde junto a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na forma e no local adequado ao exercício de sua profissão;
- II. Atender as normas internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após estas serem devidamente explanadas aos(às) profissionais de saúde, declarando então, expressamente conhecê-las;
- III. Exercer suas atividades com zelo, pontualidade, assiduidade, respeitando os(às) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e, principalmente, os(as) assistidos(as) pela Defensoria, sendo observada sua independência de atuação;
- IV. Cumprir suas atividades profissionais nos dias e horários solicitados pela Defensoria Pública, que não deve conflitar com aqueles em que seria exercido junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

I. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante termo aditivo, até o limite legal de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

I. O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que assista às partes qualquer indenização, mediante manifestação escrita e justificada de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, restando prejudicados os demais, por mais privilegiados que possam ser.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, bem como não gera qualquer vínculo empregatício entre os(as) profissionais cedidos(as) e a Defensoria Pública e será publicado pelo primeiro partícipe, por extrato, no Diário Oficial do Município de Cantanhede, no prazo de até 05 (cinco) dias após sua assinatura.

E, assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cantanhede/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



JAIRON DANTAS PAIVA

Data: 08/02/2024 16:38:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRON DANTAS PAIVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**GABRIEL SANTANA FURTADO**  
Assinado de forma digital por GABRIEL SANTANA FURTADO  
SOARES:05211971477 Dados: 2024.02.09 14:50:06 -03'00'  
SOARES:05211971477



**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
**Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito

**Juarismar da Conceição Santos**  
Vice-prefeito

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jairon Dantas Paiva**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

**Ligia Mara Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

**Elias Lopes Barros**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

**Fagner Sousa de Aguiar**  
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

**Luann Maycon Avelino Martins**  
Secretaria de Cultura - CULTURA

**Oswando Quaresma do Lago**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

**Ronaldo Cruz Silva**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

